



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.945/2024

SÚMULA: Altera o art. 2º da Lei nº 1.832/2022.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 025/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.832/2022, alterado pela Lei 1.887/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.”*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e condições previstas na Lei 1.832/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

http://umuarmailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_05_06_2024.pdf

Publicação: 05/06/2024

Página: B – 7

Edição: 13.038